



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete da Vereadora Cláudia Gomes – DEM

0164 / 2022

INDICAÇÃO N° _____ / 2022

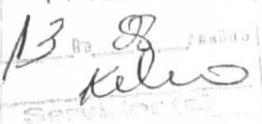
Dispõe sobre a implantação do Aplicativo para smartphones “Mais Oportunidades”, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A Vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido respeito a Vossa Excelência submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta Casa sob a forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 14 DE 02 DE 2022.**


Vereadora Cláudia Gomes
DEM

17 FEV 2022




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora Cláudia Gomes – DEM

0164/2022

INDICAÇÃO Nº _____
PROJETO DE LEI Nº _____

Dispõe sobre a implantação do Aplicativo para smartphones “Mais Oportunidades”, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica implantado, no Município de Fortaleza, o Aplicativo para smartphones “Mais Oportunidades”, a ser disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal com o objetivo de promover a divulgação de oportunidades de trabalho e cursos de qualificação profissional.

Art. 2º - Por meio do Aplicativo “Mais Oportunidades” os usuários poderão:

I- Acessar as vagas de trabalho disponíveis na cidade, a serem cadastradas pela Prefeitura de Fortaleza e entidades parceiras;

II – Acessar os cursos de qualificação profissional oferecidos pela Prefeitura de Fortaleza e entidades parceiras;

III – Realizar cadastro a fim de divulgar seu trabalho, caso seja trabalhador autônomo.

Art. 3º - É facultado ao Poder Executivo Municipal firmar convênios com órgãos federais, municipais e entidades da sociedade civil para dar cumprimento aos objetivos desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora Cláudia Gomes – DEM

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM DE DE 2022.**

Cláudia Gomes
Vereadora Cláudia Gomes
DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora Cláudia Gomes – DEM

JUSTIFICATIVA

O desemprego é um problema social que atinge não apenas a cidade de Fortaleza, mas uma grande parte da população nacional. Com a pandemia da COVID-19, a situação tornou-se ainda mais crítica, aumentando os números do desemprego no Ceará entre os anos de 2020 e 2021.

Em razão da perda de empregos, houve elevação do índice de trabalhadores autônomos, que passou de 944 mil cearenses no segundo trimestre de 2020 para 1,02 milhão em igual período de 2021, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Considerando essa realidade, acreditamos que a implantação do Aplicativo “Mais Oportunidades” ajudará na busca de vagas no mercado de trabalho, bem como na qualificação dos cidadãos com a oferta de cursos profissionalizantes. Os trabalhadores autônomos também contarão com um espaço para divulgar suas atividades e assim poder captar mais clientes.

Iniciativas como essa são importantes para auxiliar a população a aumentar sua renda mensal, garantir o sustento de famílias e estimular o mercado de trabalho. Atualmente o uso de *smartphones* é comum, sendo a criação de um aplicativo uma ferramenta eficiente e de fácil acesso a todos os interessados.

Ante o exposto, peço o apoio dos colegas para a aprovação da matéria, tendo em vista a importância da mesma para a população de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM DE DE 2022.


Vereadora Cláudia Gomes
DEM